

PORTARIA Nº 140/96 - DG

Publicado no Diário da Assembleia nº 940

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e

Considerando a decretação de Ponto Facultativo para a área do Executivo (Decreto nº 363, de 11 de dezembro de 1996) e levando-se em conta que está prevista a visita do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor **Fernando Henrique Cardoso**, a Palmas, no dia 13 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins dispensados do comparecimento ao trabalho no dia 13 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 1996.

Eleazar Moura Carvalho

Diretor - Geral